



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 60/2019 - COFC PROJETO DE LEI Nº 117/2019

Relator: ANDRÉ GONÇALVES GOMES - PR

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que visa solicitar autorização para fixar o valor das obrigações de pequeno valor, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, e adota outras providências.

A finalidade da presente propositura é fixar as Obrigações de Pequeno Valor/RPVs do Município de Assis em 565 (quinhentas e sessenta e cinco) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, o que equivale atualmente a R\$ 14.989,45 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Em que pese à fixação proposta por este projeto reduzir consideravelmente o limite vigente de pagamento das RPVs, deve-se respeitar a supremacia do interesse público sobre o particular que, com esta medida, à administração pública terá assegurado um melhor fluxo de caixa.

Ademais, respeitados os limites para fixação dos referidos pagamentos das RPVs previstos em nossa Constituição Federal, não há nada a manifestar, vez que a fixação trata-se de ato discricionário do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de Agosto de 2019.

ANDRÉ GONÇALVES GOMES
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

